**RESOLUÇÃO Nº 003/2026.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, destinados ao Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), referente ao exercício de 2025.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação ordinária, realizada em data de 26 de fevereiro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), relativa aos pagamentos até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Registrar que não houve utilização de recurso financeiro no exercício de 2025, permanecendo o saldo em conta específica, conforme demonstrativos apresentados.

**Art. 3º** Registrar que o município se encontra em fase de construção do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, o que subsidiará a futura execução qualificada dos recursos vinculados às medidas socioeducativas em meio aberto.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2026.

**MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA**
Presidente do CMDCA